



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.803.038/0001-35 e Inscrição Estadual nº 10.637.296-3, com sede na Av. Liberdade, s/nº, Q. 161, L. 040, Bairro Jardim Buriti Sereno, na Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.943-400, Telefone (62) 3983-6888 / (62) 9 9201-5202, e-mail: licitacao@femaphospitalar.com.br / vendas1@femaphospitalar.com.br / femap.hospitalar@gmail.com, neste ato representada pela sócia-proprietária a Srª **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**, portadora do CIRG nº 3.647.896-SPTC/GO, inscrita no CPF nº 898.022.841-49, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas GLOBAL , atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o “**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E REAGENTES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022**.

2 - ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

2

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
375273	AGULHA DESCARTAVEL medindo 25 x 0,8mm	CAIXA 100,000 UNIDADE	TKL	150	8,98	1.347,00
373438	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO 25 X 0,7MM	CAIXA 100,000 UNIDADE	LABOR	250	25,00	6.250,00
370550	ALBUMINA BOVINA 22% - CONTITUIDA POR ALBUMINA BOVINA, USADO EM TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS, POR 22%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10	24,59	245,90
367465	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, TAMPA E BICO COM PROTECAO, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500ML	RECIPIENTE 500,000 MILILITRO	J PROLAB	50	4,21	210,50
366273	ATADURA DE CREPE - EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (06CM X 4,5M), COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO,	PACOTE 12,000 UNIDADE	BIOTEXTIL	2000	4,15	8.300,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3

	ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056 PACOTE C/ 12 UNIDADE					
376610	CATETER DESCARTAVEL - EM MALEAVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, TIPO NASAL, PARA SISTEMA CPAP, INFANTIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	SOLIDOR	300	1,15	345,00
361213	COLAR CERVICAL PHILADELFIA COM ORIFÍCIO - CONFECCIONADO EM 100% PPLIFORMIO, SUPORTE PARA MANDÍBULA (QUEIXO) E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO. PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO. FECHO COM VELCRO. LAVÁVEL. TAMANHOS: PP	UNIDADE	SP	40	15,53	621,20
366649	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM PAPELAO RIGIDO, IMPERMEAVEL, COM MONTAGEM RAPIDA E SIMPLES, TAMPA DE VEDACAO E FUNDO EM PLASTICO RIGIDO, TRAVAMENTO PARCIAL E DEFINITIVO, ALCA DUPLA EM PLASTICO RESISTENTE, EXTRATOR DE AGULHA, SACO PLASTICO ENVOLVENTE PARA TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR, CAPACIDADE: 13 LITROS, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853	UNIDADE	FLEXPELL	60	5,08	304,80
367468	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM PAPELAO RIGIDO, IMPERMEAVEL, COM MONTAGEM RAPIDA E SIMPLES, TAMPA DE VEDACAO E FUNDO EM PLASTICO RIGIDO, TRAVAMENTO PARCIAL E DEFINITIVO, ALCA DUPLA EM PLASTICO RESISTENTE, EXTRATOR DE AGULHA, SACO PLASTICO ENVOLVENTE PARA TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO	UNIDADE	FLEXPELL	40	4,57	182,80



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

4

	COLETOR,CAPACIDADE: 13 LITROS,PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853					
367467	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALÇA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFÍCIO ARREDONDADO E OUTRA PARA VEDAÇÃO,COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS,ALTURA 48CM, COMPRIMENTO 21 X 17CM,VOLUME 21 LITROS, CAPACIDADE UTIL 18 LITROS,O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SIMBOLOGIA	UNIDADE	FLEXPELL	40	9,22	368,80
287484	CORANTE MAY GRUNWALD - REAGENTE ANALÍTICO, CORANTE USADO PARA TÉCNICA DE MICROSCOPIA	FRASCO 1,000 LITRO	LABORCLIN	25	32,20	805,00
370569	CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES, C 3X/500, VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO	KIT	LABORCLIN	30	24,99	749,70
22696	CRONOMETRO - DO TIPO DIGITAL, COM BOTÃO PARA CONGELAMENTO DA LEITURA, COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, ALARME E CONTAGEM REGRESSIVA. TELA DIGITAL E ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	KASVI	22	68,00	1.496,00
370592	CURATIVO ADESIVO - COM MICRO ADERENCIA SELETIVA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES, CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM	CAIXA 500,000 UNIDADE	FIRTSLAB	70	13,76	963,20



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

5

	EMBALAGEM APROPRIADA, COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. GARANTIA.					
373643	CURATIVO - GEL OLEOSO A BASE DE OLEO VEGETAL POLI-INSATURADO, COM: 100G, RICO EM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO, ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, CAPROICO, LAURICO E MIRISTICO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) LECITINA DE SOJA E ANTIOXIDANTE (BTH), ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO MS. FRASCO COM 200ML	UNIDADE	NUTRIEX	1000	6,11	6.110,00
289010	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 11-12, CABO OCO	UNIDADE	PRATA	60	15,99	959,40
289020	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 5-6, CABO OCO	UNIDADE	PRATA	60	16,39	983,40
289022	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 7-8, CABO OCO	UNIDADE	PRATA	60	16,39	983,40
367803	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 40 TAMANHO N.2, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.	UNIDADE	MADEITEX	240	2,04	489,60
367800	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 60 TAMANHO N.3, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.	UNIDADE	MADEITEX	240	2,24	537,60



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6

367801	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 80 TAMANHO N.4, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.	UNIDADE	MADEITEX	240	2,52	604,80
372389	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 1 -0 - MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM, COR VIOLETA. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 4,0 (+/- 0,1) CM, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, E, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA 36,000 UNIDADE	SHALON	40	306,43	12.257,20
20133	FIO DE SEDA NR 4.0 AGULHADO - COM 24 UNID	CAIXA 24,000 ENVELOPE	SHALON	50	39,60	1.980,00
367814	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES ,CALIBRE N.2-0, COM AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 4 CM, 1/2 CIRCULO,, FIO COM COMPRIMENTO DO FIO,75CM. APRESENT.EM ENVEL. ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGEN, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	30	101,99	3.059,70
375463	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 2,5, NUMERO 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADE	PROCARE	50	35,71	1.785,50
373704	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5- PARA USO EM	CAIXA 250,000	CLEAN-UP	20	63,49	1.269,80



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

7

	AUTOCLAVE - INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR ? INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO, CLASSE 5, DEACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO ANSI/AAMI/ISO 11140-1 QUE PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, SIMULANDO A MORTE MICROBIANA NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR ACONDICIONADA DENTRO DE UM LAMINADO DE PAPEL/PELÍCULA EM UMA DAS FACES E NA OUTRA FACE POR PAPEL/PELÍCULA/FOLHA DE ALUMÍNIO. DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR ACCEPT (ACEITE) OU PELA JANELA IDENTIFICADA POR REJECT (NÃO ACEITE), A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR,TEMPO E TEMPERATURA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	UNIDADE				
372718	KIT PARA DETECCAO DE SANGUE OCULTO - DETERMINACAO DA PRESENCA DE SANGUE OCULTO EM AMOSTRAS DE FEZES, COM DISPOSITIVO DE TESTES CONTENDO REAGENTES, EM MEMBRANA, IN VITRO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 TESTES, ROTULO CONTENDO N. LOTE, DATA DE FAB. E VALIDADE	CAIXA 50,000 TESTE	GOLD ANALISA	8	70,00	560,00
370537	KIT PARA DETERMINACAO - TEMPO DE PROTROMBINA - TP, DETERMINACAO POR DETECCAO DE COAGULO, MODO DE REACAO TURBIDIMETRICO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE DE + 2A + 8C, A, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPA L IQUIDO PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM PLASMA	KIT	GOLD ANALISA	25	88,03	2.200,75



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8

	CITRATADO, SUFICIENTE PARA 100 TESTES POR KIT, MONOREAGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.					
370535	KIT PARA VDRL - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSAO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECCAO DE SIFILIS,SUSPENSAO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOPOLINA E LECITINA PURIFICADOS,EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICACOES DA O.M.S.,VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA, KIT PARA 250 DETERMINACOES (TESTES),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	KIT	GOLD ANALISA	50	36,99	1.849,50
372656	LAMINA DE BISTURI - EM N.15, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORROINTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	SOLIDOR	5	30,85	154,25
370428	LARINGOSCÓPIO (INFANTIL) LARINGOSCÓPIO INFANTIL, COM 03 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E FIBRA ÓPTICA, CABO RECARTILHADO EM METAL CROMADO COM LÂMPADA, LUZ FRIA, TAMPA ROSQUEÁVEL E MOLA EM AÇO INOX, PARA 02 PILHAS PEQUENAS COMERCIAIS COMUNS, LÂMINAS	CONJUNTO	MD	100	611,14	6.111,40



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

9

	EM AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA, EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, CONDUTOR DE ILUMINAÇÃO PARA FIBRA ÓPTICA, FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXÃO DE LUZ, SENDO 01 LÂMINA RECÉM-NASCIDO Nº 0 RETA TIPO MULLER EM AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA, 01 LÂMINA INFANTIL Nº 1 CURVA MCLNTOSH EM AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA, 01 LÂMINA MÉDIA Nº 2 CURVA TIPO MCLNTOSH, EM AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA, PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL, ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL, CONTATOS ANTIOXIDANTES, LÂMPADA XÊNON DE ALTA LUMINOSIDADE PARA CABO, ACOMPANHA 01 LÂMPADA XÊNON SOBRESSALENTE PARA CABO REF. L-18 ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE					
372638	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	FLEXPELL	110	8,46	930,60
370565	LUGOL - REAGENTE QUIMICO, APRESENTADO EM SOLUCAO A 2%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.	UNIDADE	LABORCLIN	8	44,00	352,00
374050	MACACÃO DE SEGURANÇA - TAMANHOS GG. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E	UNIDADE	KDU	50	13,00	650,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

10

	TORNOZELOS. GRAMATURA: 50 G/M ² #59;#59;#59; MATERIAL: MATERIAL LAMINADO MICROPOROSO. EXTRA: ZÍPER BIDIRECIONAL, SEM COSTURAS NA REGIÃO DOS OMBROS, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHO E TORNOZELOS. LEVE, RESPIRÁVEL E RESISTENTE - TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. APROVADO TIPO (6) - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUIMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, PARA A ISSO 16602;2007: A. NÍVEL ?? NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUE VAIRA DE 1 A 6, SENDO 6 O MELHOR RESULTADO. TAMANHOS GG.					
374048	MACACÃO DE SEGURANÇA - TAMANHOS M. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. GRAMATURA: 50 G/M ² #59;#59;#59; MATERIAL: MATERIAL LAMINADO MICROPOROSO. EXTRA: ZÍPER BIDIRECIONAL, SEM COSTURAS NA REGIÃO DOS OMBROS, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHO E TORNOZELOS. LEVE, RESPIRÁVEL E RESISTENTE - TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. APROVADO TIPO (6) - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUIMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, PARA A ISSO 16602;2007: A. NÍVEL ?? NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUE VAIRA DE 1 A 6, SENDO 6 O MELHOR RESULTADO. TAMANHOS M.	UNIDADE	KDU	200	13,00	2.600,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

11

366570	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRES CAMADAS, HIPOALERGENICAS, FILTRO QUE GARANTA VENTILACAO. COM ELASTICO QUE ENVOLVE PAVILHAO AURICULAR., EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96- M.SAUDE., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77	CAIXA 50 UNIDADE	KDU	200	5,19	1.038,00
373889	MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 1000UL, COM MOSTRADOR	UNIDADE	PEUGEPET	10	67,99	679,90
373888	MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 100UL, COM MOSTRADOR	UNIDADE	PEUGEPET	10	67,99	679,90
373885	MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 10UL, COM MOSTRADOR	UNIDADE	PEUGEPET	10	67,99	679,90
373884	MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 5UL, COM MOSTRADOR	UNIDADE	PEUGEPET	10	67,99	679,90
366613	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR EM PVC,FLEXIVEL,INCOLOR,LEVE,C/LENTES EM POLICABORNATO,RESISTE A IMPACTOS,ANTIEMBACANTE,ANTI-UV,COM PERFEITA ADAPTACAO AO NARIZ P/CONFORTO EM USO PROLONGADO, PODE SER USADO C/OCULOS DE PESCRICAO, PARA PROTEÇÃO OCULAR E FACIAL,EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO INDIVIDUAL,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	UNIDADE	PREVEN	20	5,44	108,80
376730	PAPEL - PARA IMPRESSAO DE VIDEO, PARA ULTRASSONOGRAFIA, MEDINDO 110CMX20 METROS., COMPATIVEL COM MARCA SONY, CODIGO UPP - 110- HD	ROLO	SONY	300	103,00	30.900,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12

366594	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO RIGIDO, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA CIRURGIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA 40,000 UNIDADE	SSPLUS	150	23,337	3.500,55
370582	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, ESTERIL, AZUL, PARA MICROPIPETA, COM CAPACIDADE 100.1000UL, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM FABRICANTE, N. DO LOTE.	PACOTE 1000,000 UNIDADE	FIRTSLAB	80	25,97	2.077,60
367690	PRANCHA DE RESGATE - FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL, 1,80 M X 0,45 M X 15 MM DE ESPESSURA, MODELO LONGA . COM CINTO DE SEGURANCA EM NYLON E FIVELAS DE PLASTICO RESISTENTE, LAVAVEL.	UNIDADE	SP	20	449,99	8.999,80
367482	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - TRAVA DO EMBOLO DE ACORDO COM NR 32, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTU	UNIDADE	SR	900	0,52	468,00
376614	SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 10 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL. EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A	CAIXA 100,000 UNIDADE	SR	2000	39,386	78.772,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

13

	SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
366050	SERINGA DESCARTAVEL - HIPODERMICA, EM PLASTICO, ATOXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE,DISPOSITIVO TIPO RETRATIL,TRAVA DE SEGURANCA (CONFORME NR 32) APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA COM PISTAO LUBRIFICADO NA PONTA,BICO CENTRAL LUER SLIP ISENTA DE LATEX,ESTERIL,SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 1CC POR 100UI PARA INSULINA,COM AGULHA MEDINDO 13 X 4,5MM,EMBALAGEM	UNIDADE	SR	50000	0,42	2.100,00
373878	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, TAMANHO 20ML, ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CORPO TRANSPARENTE. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA. SILICONIZADA. ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA 100,000 UNIDADE	SR	10	59,99	599,90
374845	SERINGA PARA GASOMETRIA - DESCARTAVEL, COM BICO LUER-LOK, ESTERIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO HEPARINA DE LITIO BALANCEADA COM CALCIO, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 80UI, GRADUADA EM 3,0ML, COM AGULHA (25X7) 22G1, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO Nº DO CATALAGO,	CAIXA 100,000 UNIDADE	BD	5	350,20	1.751,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

14

	Nº DO LOTE, DESCRICAO CONTENDO INFORMACOES DE SEGURANCA, REGISTRO NO MS					
372702	SERINGA PARA INSULINA - SERINGA PARA INSULINA MEDINDO 13 X 3,3, DE 12,7 MM X 0,33 , CAIXA COM 100 UNIDADES DE 1 ML	CAIXA 100,000 UNIDADE	TKL	600	25,99	15.594,00
373957	SOLUCAO CORANTE LEISHMAN - EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM VALIDADE E REGISTRO ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FRASCO COM 01 LITRO	LITRO	LABORCLIN	18	40,00	720,00
376765	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH SORO ANTI D, DO TIPO ANTI D , TITULO 32, INTENSIDADE 3+ FRENTE AS HEMACIAS OR1R, OR2R, OROR, REATIVO EM TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES OBRIGATORIAMENTE MESMO FABRICANTE	UNIDADE	EBRAM	20	33,50	670,00
370523	SORO DE COOMBS POLI ESPECIFICO - ANTI GAMA - GLOBULINAS HUMANA, TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.	UNIDADE	EBRAM	5	56,63	283,15
370524	SORO PARA IMUNOHEMATOLOGIA - SORO ANTI A (LECTINA), PARA TESTE IMUNOHEMATOLOGICO, REATIVO EM TUBOS, COM REATIVIDADE MINIMA DE 3+, APRESENTACAO/FRASCO DE 10 ML, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.	UNIDADE	EBRAM	20	22,51	450,20



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

15

370525	SORO PARA IMUNOHEMATOLOGIA - SORO ANTI B, PREPARACAO PARA GRUPO SANGUINEO, REATIVO EM TUBOS. COM ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.	UNIDADE	EBRAM	20	24,40	488,00
370522	SORO PARA IMUNOHEMATOLOGIA - SORO ANTI COOMBS MONO ESPECIFICO, FENOTIPAGEM ERITROCITARIA, REATIVO EM TUBOS, MICROPLACAS, MICROTUBOS, COM REATIVIDADE MINIMA DE 2+ COM HEMACIAS SENSIBILIZADAS, FRASCO DE 1 ML A 5 ML, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (MINIMA DE 12 MESES) E PROCEDENCIA. GARANTIA.	UNIDADE	EBRAM	5	33,69	168,45
373493	TESTE - CHIKUNGUNYA. TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VIRUS CHIKUNGUNYA NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, REGISTRADO NA ANVISA.	KIT 25,000 TESTE	BIOCON	5	620,00	3.100,00
375278	TESTE - DENGUE NS1 teste rápido com 20 testes (sabonete) detecta simultaneamente a proteína ns1 . acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com n. do lote, data de fabricação, validade (mínima de 12 meses) e procedência. Garantia.	KIT 25,000 TESTE	GOLD ANALISA	80	214,24	17.139,20
366599	TESTE DE VITALIDADE - FINALIDADE PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES, APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY COM 200 ML, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	MAQUIRA	12	31,59	379,08



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

16

373494	TESTE - TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DO ZIKA VIRUS. EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRODUTO, COM DATA FABRICACAO/VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	BIOCON	8	114,18	913,44
366707	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, SEM ANTICOAGULANTE, TAMPA NA COR VERMELHA, PARA ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 5 ML, NA DIMENSAO DE 13MM X 75MM, TUBO COM NOME REAGENTE, VALIDADE E FORMULA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 TUBOS ACOMPANHADOS COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO, ROTULO COM N- DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	CAIXA 100,000 UNIDADE	BIOCON	200	43,99	8.798,00
373776	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, SEM ANTICOAGULANTE, TAMPA NA COR VERMELHA, PARA ASPIRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 9 OU 10 ML, TUBO COM NOME REAGENTE, VALIDADE E FORMULA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 TUBOS ACOMPANHADOS COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, ROTULO COM N- DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	CAIXA 100,000 UNIDADE	BIOCON	150	62,99	9.448,50
Total Fornecedor:.....						R\$ 259.806,07

5 – DOS PRODUTOS

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

5.2. Local de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (08) oito dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações e ser entregue nos locais mencionados nas NADs (que poderão ser diversos, haja visto, que temos diversos prédios públicos e pontos de atendimento).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

17

5.2.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (Oito) dias logo após a contratada receber a NAD (Nota de Autorização de Despesa), sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

5.4 – Os produtos (Que não estiverem especificando prazos diferentes na descrição individual do item) deverão no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.

5.5 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6 - O recebimento dos objetos será efetuado na Secretaria de Saúde de Matupá, pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização;

5.7 - É obrigação da contratada pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução na entrega do produto;

5.8- Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.9 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.10 - O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

5.11 - Recebimento dos Produtos:

5.11.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

18

5.11.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.11.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

19

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

6.14 – As notas fiscais do fornecedor devem conter obrigatoriamente o número dos lotes do produtos farmacêuticos adquiridos conforme exigência do Art. 1ª, inciso I, da RDC – Anvisa 320/2002.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

20

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n.º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco: BANCO ITAU AG: 4467 C/C: 32.931-6 em nome de FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

21

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

22

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

23

aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- e.1 - apresentar documentação falsa;
- e.2 - causar o atraso na execução do objeto;
- e.3 - não mantiver a proposta;
- e.4 - falhar na execução do contrato;
- e.5 - fraudar a execução do contrato;
- e.6 - comportar-se de modo inidôneo;
- e.7 - declarar informações falsas; e
- e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

- f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

24

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

- CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0033.20094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.2.0029 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CMEIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0068.20043 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

25

- CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0015.2.0020 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0013.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0051 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20115 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0106 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.303.0040.2.0102 – MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FORA DO ELENCO BÁSICO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.303.0040.2.0101 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.2.0103 – VIGILÂNCIA M SAÚDE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.2.0104 – MANUTENÇÃO ACE – AGENTES DE COMBATE A PANDEMIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0052 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

26

gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Gabinete Prefeito e Administração	Luciane Barboza Santana	10822/2021
Secretaria de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Departamento de Esportes	Maurina Marques da Silva	11012/2022
Secretaria de Saúde e Laboratório	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Sec. de Saúde/Vigilância Sanitária	Klebs Luiz Pereira	6403/2017
Sec.de Saúde/Vigilância em saúde	Francisco Carlos Vieira	11078/2022
Sec.de Saúde-Hospital Municipal	Luciana de Fátima Souza	10896/2022
Sec.de Saúde-CRDO	Rita de Cassia Andrade	2718/2013
Sec.de Saúde-Complexo Regulador	Cleneci de Fatima da S. Ferreira	6400/2017
Sec.de Saúde/CAF	Isabelly de Oliveira Coelho	8549/2020
Sec.de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Sec.de Obras e Transportes	Dayane Lais Ferreira	10821/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

27

- II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 012/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 13 de abril de 2022.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº. 22803038/0001-35
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
CPF nº 898.022.841-49
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL

MARCIA MARIA TEIXEIRA
EQUIPE DE APOIO

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: www.matupa.mt.gov.br E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br